Este texto não substitui o publicado oficialmente.

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

ANEXO 121-A - Código de Situação da Operação no Simples Nacional - CSOSN
PUBLICADO NO DOE DE 02.12.2023

Acrescido o Anexo 121-A - Código de Situação da Operação no Simples Nacional – CSOSN ao RICMS/PB pelo art. 4º do Decreto nº 44.481/23 - DOE de 02.12.2023 (Ajuste SINIEF 39/23).

Efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

ANEXO 121-A - Código de Situação da Operação no Simples Nacional - CSOSN

Código	Descrição
101	Tributada pelo Simples Nacional com permiss crédito Classificam-se neste código as operações permitem a indicação da alíquota do ICMS devi Simples Nacional e o valor do crédito correspond
102	Tributada pelo Simples Nacional sem permiss crédito Classificam-se neste código as operações qu permitem a indicação da alíquota do ICMS devid Simples Nacional e do valor do crédito, e não es abrangidas nas hipóteses dos códigos 103, 203 400, 500 e 900.
103	Isenção do ICMS no Simples Nacional para fai receita bruta

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

	Classificam-se neste código as operações prati por optantes pelo Simples Nacional contemplado isenção concedida para faixa de receita brut termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
201	Tributada pelo Simples Nacional com permiss crédito e com cobrança do ICMS por substi tributária Classificam-se neste código as operações permitem a indicação da alíquota do ICMS devid Simples Nacional e do valor do crédito, e com cob do ICMS por substituição tributária.
202	Tributada pelo Simples Nacional sem permiss crédito e com cobrança do ICMS por substi tributária Classificam-se neste código as operações qu permitem a indicação da alíquota do ICMS devid Simples Nacional e do valor do crédito, e não es abrangidas nas hipóteses dos códigos 103, 203 400, 500 e 900, e com cobrança do ICM substituição tributária.
203	Isenção do ICMS no Simples Nacional para fai receita bruta e com cobrança do ICMS por substi tributária Classificam-se neste código as operações prati por optantes pelo Simples Nacional contemplado isenção para faixa de receita bruta nos termos Complementar nº 123, de 2006, e com cobran ICMS por substituição tributária.
300	Imune Classificam-se neste código as operações prati por optantes pelo Simples Nacional contemplada imunidade do ICMS.
400	Não tributada pelo Simples Nacional Classificam-se neste código as operações prati por optantes pelo Simples Nacional não suje tributação pelo ICMS dentro do Simples Nacional

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

500	ICMS cobrado anteriormente por substituição trib (substituído) ou por antecipação Classificam-se neste código as operações su exclusivamente ao regime de substituição tributá condição de substituído tributário ou no cas antecipações.
900	Outros Classificam-se neste código as demais operaçõe não se enquadrem nos demais códigos desta tab

NOTA EXPLICATIVA:

O Código de Situação da Operação no Simples Nacional - CSOSN - será usado na Nota Fiscal Eletrônica exclusivamente quando o Código de Regime Tributário - CRT - for igual a “1” ou “4”, e substituirá os códigos da Tabela B - Tributação pelo ICMS do Anexo Código de Situação Tributária - CST.

Phoca PDF